

O Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP torna público a quem possa interessar que estará recebendo cotações para contratação direta do objeto mencionado a seguir.

OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cabeamento estruturado de rede, instalação de pontos elétricos, circuito fechado de TV, sistema de alarme e controle de acesso na unidade destinada a comportar o setor de Saúde Única do Consórcio Público ICISMEP e VISASIS, com fornecimento e aplicação de materiais.
Deverão ser observados os seguintes quesitos para o fornecimento de cotação:	
A proposta deverá conter:	
1) Marca dos itens a serem fornecidos, no caso de aquisições; 2) Razão Social; 3) CNPJ; 4) Endereço; 5) Nome do representante legal ou procurador; 6) Contatos (e-mail e telefone); 7) Ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado.	
Informações	
1) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal. 2) Será de inteira responsabilidade da empresa a entrega dos materiais no local de destino em perfeitas condições de uso, entregues em suas embalagens originais lacradas, já inclusos todas as despesas com transportes, fretes, impostos e serviços (caso seja necessário), ferramentas para a devida prestação que incidam sobre a mercadoria/serviço.	

Setor requisitante: Tecnologia da Informação - Intendência

Responsável Técnico: João Gabriel Miranda

Endereço de E-mail: ti@icismep.mg.gov.br

Telefone: (31) 2571-3026 / (31) 97364-0171.

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cabeamento estruturado de rede, instalação de pontos elétricos, circuito fechado de TV, sistema de alarme e controle de acesso na unidade destinada a comportar o setor de Saúde Única do Consórcio Público ICISMEP e VISASIS, com fornecimento e aplicação de materiais.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 2.1 A especificação detalhada do objeto encontra-se delimitada a seguir:

Lote único				
Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Total
1	Aquisição de equipamentos e insumos para a infraestrutura de rede lógica e elétrica da unidade administrativa do setor de Saúde Única conforme descritivos e normas do termo de referência.	Unidade	1	R\$
2	Serviço de instalação e configuração de infraestrutura de rede lógica e elétrica da unidade administrativa do setor de Saúde Única conforme descritivos e normas do termo de referência.	Serviço	1	R\$

2.2 Equipamentos de CFTV:

2.2.1 Gravador Full HD 16 canais - com HD de 1TB: 1 unidade.

- 2.2.1.1 Entradas de vídeo: Suporte para até 16 canais BNC e até 8 canais IP adicionais, totalizando 24 canais no modo NVR.
- 2.2.1.2 Resolução de gravação: Permite gravação em alta definição, com suporte para resoluções de até 5 MP Lite.
- 2.2.1.3 Compressão de vídeo: Tecnologia H.265+.
- 2.2.1.4 Inteligência artificial: Possui recursos de análise inteligente de vídeo, como detecção de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual.

- 2.2.1.5 Saídas de vídeo: Oferece conexões HDMI e VGA para monitores, garantindo versatilidade na exibição das imagens.
- 2.2.1.6 Armazenamento: Compatível com um disco rígido SATA para armazenamento das gravações. Deve vir acompanhado e configurado com 1 (um) HD de no mínimo 1 (um) Terabyte.
- 2.2.1.7 Conexões: 1 (uma) conexão RJ45 (10/100/1000 Mbps), 2 (duas) portas USB, 1 (uma) saída HDMI e 1 (uma) saída VGA.
- 2.2.1.8 Aplicações: Possui aplicativos para acesso através de computadores (Windows), IOS e Android.

2.2.2 Câmera analógica HD - 6 unidades:

- 2.2.2.1 Modelo Bullet.
- 2.2.2.2 Resolução: Full HD 1080p.
- 2.2.2.3 Visão noturna colorida.
- 2.2.2.4 Lente: 2,8 mm com ângulo de visão horizontal de 109.
- 2.2.2.5 Protocolos de vídeo: Compatível com os padrões HDCVI, AHD-M, HDTVI e analógico (CVBS).
- 2.2.2.6 Menu OSD: Permite ajustes de imagem diretamente pelo DVR via cabo coaxial.
- 2.2.2.7 Proteção: IP67 e proteção contra surtos.
- 2.2.2.8 Local de instalação: Interno e externo.

2.2.3 Caixa CFTV vedada – 6 unidades:

- 2.2.3.1 Material: Fabricada em plástico durável, adequada para ambientes internos e externos.
- 2.2.3.2 Vedação: Equipada com anel de vedação e fechamento com quatro parafusos, garantindo proteção contra intempéries e permitindo instalação segura em áreas externas.
- 2.2.3.3 Passagem de cabos: Possuir opções de entrada para cabos nas quatro laterais e na parte traseira, adaptando-se a diferentes necessidades de instalação.

2.2.4 Fonte 12V 10^a – 1 unidade

- 2.2.4.1 Tensão de saída: 12V DC
- 2.2.4.2 Corrente de saída: 10A, permitindo alimentar até 8 a 10 câmeras.
- 2.2.4.3 Proteção: Proteção contra variações de tensão e curto-circuito.
- 2.2.4.4 Conectividade: Saída com múltiplos conectores P4 ou borne.

2.3 Equipamentos de sistema de alarme:

2.3.1 Central de alarme - 1 unidade:

- 2.3.1.1 Zonas e partições: Suporte a até 64 zonas sem fio e 16 partições independentes.
- 2.3.1.2 Conectividade: Possuir módulo Wi-Fi integrado para conexão sem fio à internet, além de possuir compatibilidade com módulos para comunicação GSM.
- 2.3.1.3 Compatibilidade: Compatível com sensores de movimento, sensores de abertura, teclados e controles remotos, todos sem fio.
- 2.3.1.4 Alimentação e backup: Operar com alimentação AC de 90 a 265 V e possui bateria de lítio recarregável integrada de 3,7 V para garantir o funcionamento mesmo em caso de falta de energia.

2.3.2 Sirene sem fio – 1 unidade

- 2.3.2.1 Potência audível gerada 100 Decibéis a 1 metro.
- 2.3.2.2 Alcance de transmissão 1 1000 metros.
- 2.3.2.3 Proteção contra violação Chave Tamper.

2.3.3 Sensor de abertura magnético – 12 unidades:

- 2.3.3.1 Instalação sem fio: Instalação, eliminando a necessidade de cabeamento.
- 2.3.3.2 Compatibilidade: Possibilitar a integração com a central de alarme ofertado para o projeto.
- 2.3.3.3 Alcance: Alcance de até 600 metros em campo aberto.

- 2.3.3.4 Indicação de bateria fraca: Possui um sistema que alerta quando a bateria está próxima do fim, permitindo a substituição oportuna e garantindo o funcionamento contínuo do dispositivo.
- 2.3.3.5 Proteção contra violação: Chave tamper que detecta tentativas de sabotagem ou remoção não autorizada.
- 2.3.3.6 Baixo consumo de energia: Projetado para consumir pouca energia, proporcionando uma vida útil prolongada da bateria.

2.3.4 Teclado sem fio – 1 peça:

- 2.3.4.1 Comunicação sem fio: Operar na faixa de frequência de 915 a 928 MHz, com alcance de até 600 metros em campo aberto.
- 2.3.4.2 Tela LCD iluminada: Display proporcionando visualização clara das informações e menus.
- 2.3.4.3 Teclas: As teclas devem ser iluminadas, permitindo o uso em ambientes com pouca luz.
- 2.3.4.4 Proteção contra violação: Sistema tamper que detecta tentativas de sabotagem ou remoção não autorizada.
- 2.3.4.5 Criptografia: Criptografia AES de 128 bits na transmissão de dados, garantindo comunicação segura entre o teclado e a central de alarme.
- 2.3.4.6 Alimentação por bateria: Baterias CR2450 de 3 V, oferecendo longa duração e facilidade de substituição.
- 2.3.4.7 Compatibilidade: Deve ser compatível com a central ofertada.

2.4 Equipamentos de controle de acesso:

2.4.1 Vídeo porteiro - 1 unidade:

- 2.4.1.1 Tela de 7 polegadas: Oferece uma experiência visual superior, permitindo a identificação clara dos visitantes.
- 2.4.1.2 Câmera com ângulo de 100°: Proporciona uma visão ampla da área externa, garantindo que você veja todos os detalhes antes de liberar o acesso.
- 2.4.1.3 Design moderno: Desenvolvido para se integrar harmoniosamente a diferentes ambientes residenciais, unindo estética e funcionalidade.

2.4.2 Fechadura eletromecânica com cilindro ajustável – 1 unidade:

- 2.4.2.1 Cilindro ajustável: Permitir a adaptação a diferentes espessuras de portas.
- 2.4.2.2 Compatibilidade: Integrável com sistemas de controle de acesso, como porteiros eletrônicos e vídeo porteiros.
- 2.4.2.3 Acabamento: Em aço inoxidável proporcionando maior resistência e durabilidade.
- 2.4.2.4 Lingueta reversível.
- 2.4.2.5 Compatibilidade com uma ampla gama de portas de até 40 mm de espessura.

2.5 Equipamentos de rede

2.5.1 Switch 24 portas gigabit /1000 S1124G intelbras:

- 2.5.1.1 Portas: 24 portas Gigabit Ethernet
- 2.5.1.2 Função Auto MDI/MDIX.
- 2.5.1.3 Proteção contra surtos de tensão.
- 2.5.1.4 Fonte de alimentação bivolt automática: Compatível com tensões de 100-240 Vac / 50-60 Hz.

2.6 Materiais Elétricos e de infraestrutura

2.6.1 Rack 12 U:

- 2.6.1.1 Instalação: Equipado com peças e parafusos padronizados.
- 2.6.1.2 Abertura para ventilação: Abertura destacável para a instalação de sistemas de ventilação no teto.
- 2.6.1.3 Fechamento lateral com venezianas.
- 2.6.1.4 Atender às normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105.
- 2.6.1.5 Régua de tomadas com 8 tomadas 10ª – 1

2.7 Cabeamentos, conectores e estruturas:

- 2.7.1 Deverá ser fornecido todos os materiais, cabos, conectores, tubulações, estruturas, ferramentas e insumos necessários para execução do projeto sendo discriminado as quantidades e valores individuais de cada item.

3 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1 O fornecedor a ser selecionado será aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, bem como cumprir os requisitos técnicos exigidos, se houver.

4 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

- 4.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar as obras, contemplando todos os itens enumerados neste termo, de forma que assegurem a viabilidade do empreendimento.
- 4.2 Os serviços deverão ser executados observando as normas vigentes, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a entrega dos equipamentos.
- 4.3 Todos os materiais utilizados na prestação de serviço deverão ser novos e originais, não sendo permitida a utilização ou fornecimento de itens de segunda linha ou usados.

4.4 Infraestrutura do cabeamento estruturado

- 4.4.1 Serão instalados 30 pontos de rede.
- 4.4.2 Cabeamento UTP Categoria 5e, 100% cobre, compatíveis com normas ANSI/TIA/EIA-568.
- 4.4.3 Conectores RJ-45 compatíveis com Cat.5e e padrão T568A ou T568B.
- 4.4.4 Patch panel compatível com Cat.5e, devidamente identificado e organizado.
- 4.4.5 Ponto de rede com no mínimo 1 tomadas RJ-45 por usuário.
- 4.4.6 Distância máxima de 90 metros entre rack e ponto de rede, conforme norma TIA/EIA-568.
- 4.4.7 Infraestrutura interna com PVC na cor branca preservando a estética neutra da unidade.
- 4.4.8 Os dutos devem permitir pelo menos 30% de expansão futura.
- 4.4.9 Separação mínima de 30 cm entre cabos de energia e de dados para evitar interferências eletromagnéticas.
- 4.4.10 Cada cabo, conector ou porta deverá ser devidamente identificado.
- 4.4.11 A entrega, instalação e configuração dos equipamentos, insumos e conectores na unidade será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem custos adicionais para o consórcio.

4.4.12 A empresa CONTRATADA fornecerá os equipamentos de acordo com as especificações contida neste Projeto, bem como, a instalação e configuração de todos os componentes necessários para o pleno funcionamento do sistema.

4.4.13 A empresa CONTRATADA deverá realizar todos os testes necessários para garantir a integridade das estruturas.

4.5 **Infraestrutura Elétrica:**

4.5.1 Serão instalados 24 pontos de tomadas elétricas, incluindo 5 pontos dedicados ao ar-condicionado

4.5.2 A instalação elétrica deve atender à ABNT NBR 5410 e NR 10.

4.5.3 Os cabos elétricos devem ser antichamas e compatíveis com a carga projetada.

4.5.4 Uso de quadros elétricos dedicados, com disjuntores adequados.

4.5.5 Implementação de um barramento de aterramento e proteção contra surtos.

4.5.6 Tomadas devem ser padrão NBR 14136, com identificação e proteção.

4.5.7 Infraestrutura para Ar Condicionado

4.5.7.1 Necessário a instalação de novo quadro elétrico com disjuntores dimensionados para os 5 aparelhos de ar-condicionado de 12.000BTUs.

4.5.7.2 Cabeamento elétrico específico para suportar a carga dos aparelhos.

4.5.7.3 Alimentação separada para evitar interferência com o cabeamento de rede.

4.5.8 Todos os materiais utilizados na prestação de serviço deverão ser novos e originais, não sendo permitida a utilização ou fornecimento de itens de segunda linha ou usados.

4.6 **Circuito fechado de TV (CFTV):**

4.6.1 A instalação do circuito fechado de TV deve estar em total conformidade com a Lei nº 15.435.

4.6.2 Os serviços deverão ser executados observando as normas vigentes, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a entrega dos equipamentos.

4.6.3 Serão instaladas 6 câmeras de modo a cobrir pontos cegos.

4.6.4 Todas as câmeras de segurança deverão ter o grau de proteção contra água e poeira IP 66 ou superior.

4.7 **Sistema de alarme:**

4.7.1 Os serviços deverão ser executados observando as normas vigentes, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a entrega dos equipamentos.

4.7.2 A central de alarme e os sensores devem ter uma fonte de alimentação independente e bateria para o caso de queda de energia.

4.7.3 Deverão ser instaladas ao menos 1 (uma) sirenes com no mínimo 100DB

4.7.4 Todos os materiais utilizados na prestação de serviço deverão ser novos e originais, não sendo permitida a utilização ou fornecimento de itens de segunda linha ou usados.

4.7.5 A entrega, instalação e configuração dos equipamentos nas unidades serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem custos adicionais para o Consórcio.

4.7.6 A empresa CONTRATADA fornecerá os equipamentos de acordo com as especificações contida no termo de referência, bem como, a instalação e configuração de todos os componentes necessários para o pleno funcionamento do sistema.

4.8 **Garantia e Manutenção**

4.8.1 Garantia mínima de 1 ano para toda a instalação e equipamentos.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Autorização de Serviço/Fornecimento.

5.2 Os serviços deverão ser executados nas seguintes unidades:

5.2.1 Unidade Saúde / VISASIS: Rua Primeiro de Maio, nº 561, Centro, na cidade de Igarapé-MG

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo responsável designado pelo Consórcio, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

- 6.2 O responsável designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação do serviço/entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 6.3 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 6.4 No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços/produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 7.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 7.3 Identificada pelo contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 7.4 Os pagamentos devidos pelo contratante serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela contratada, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 7.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- 8.1 A presente contratação trata-se de um serviço de fornecimento único, não sendo necessário definição de vigência ou reajuste.

9 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados de forma imediata, não havendo obrigações futuras, portanto dispensado o instrumento de Contrato.

10 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicados pelo setor contábil.

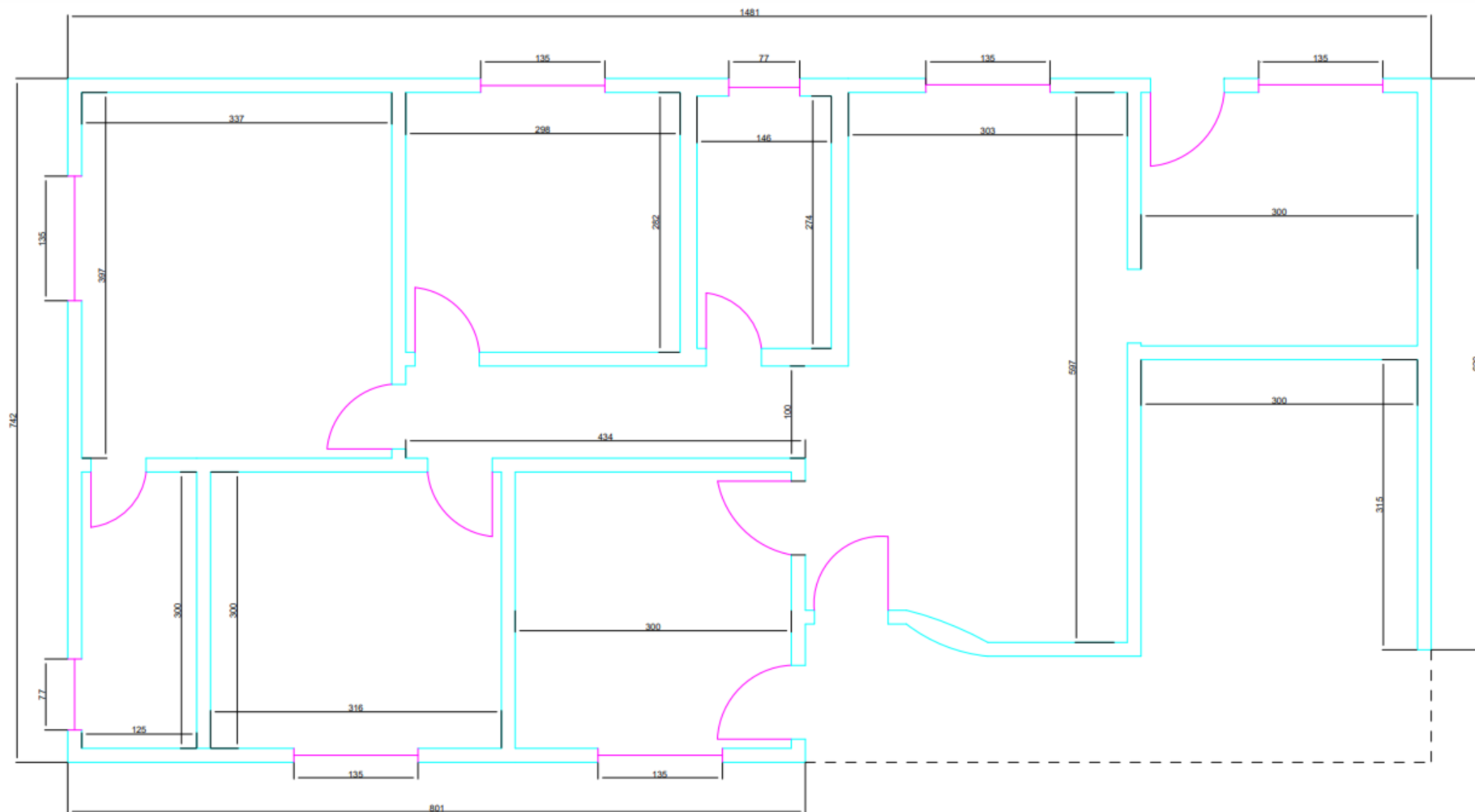
11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço/produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

São Joaquim de Bicas/MG, 07 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Miranda
Técnico de Informática – ICISMEP

Vitória Beatriz Martins Pereira
Supervisora – ICISMEP



Sobre o imóvel

Código Casa comercial 168m2 em Igarapé
Comercial

Finalidade

Tipo do imóvel

Casa

Rua Primeiro de Maio, 531 - Centro - Igarapé / MG, 32510-028



Características

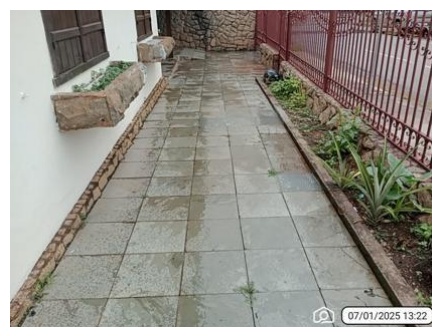
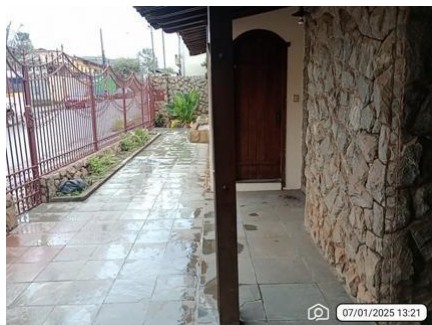
Imóvel

Área 168.0

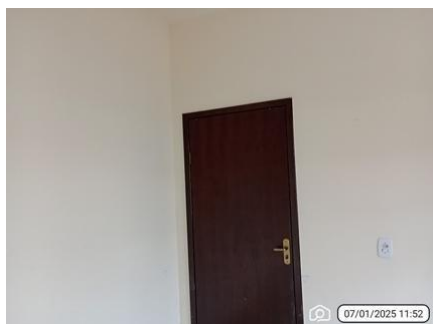
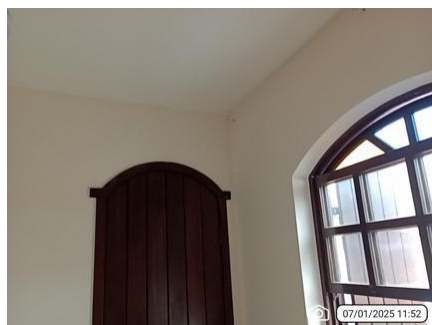
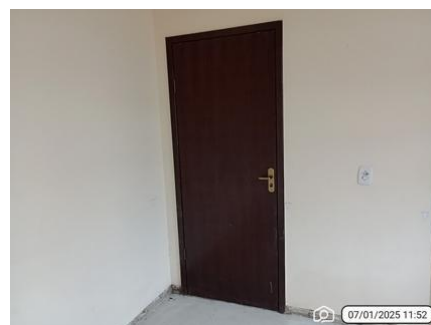
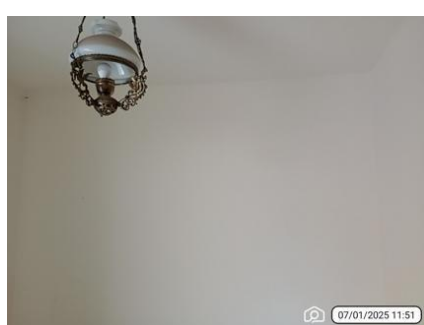
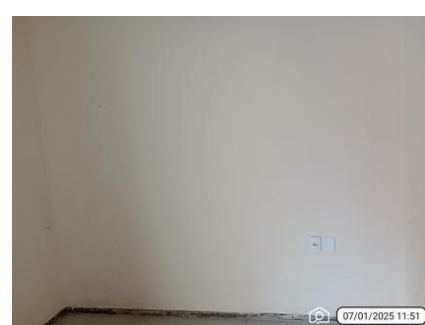
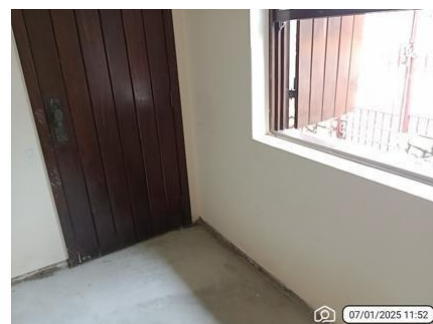
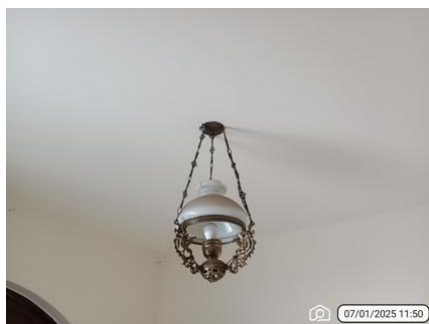
Layout do imóvel

Área externa	2	Hall	1	Sala	1
Corredor	1	Banheiro	2	Quarto	3
Suíte	1	Cozinha	1	Área de serviço	1

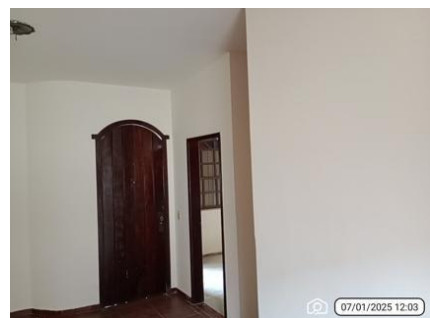
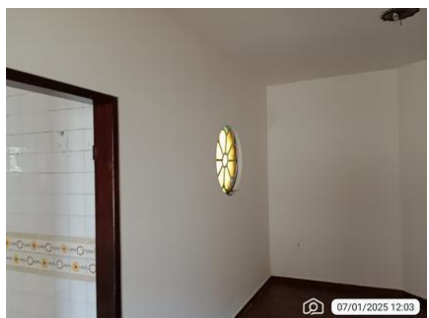
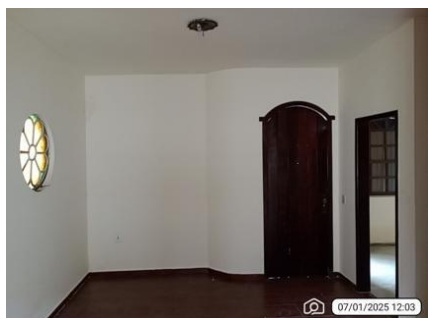
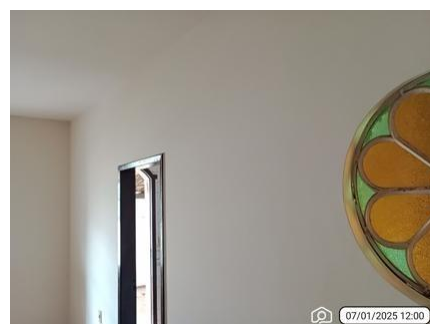
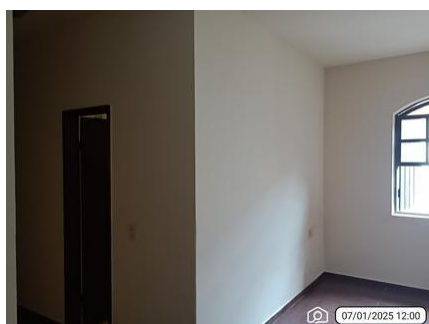
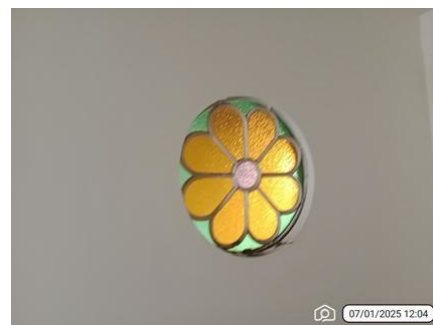
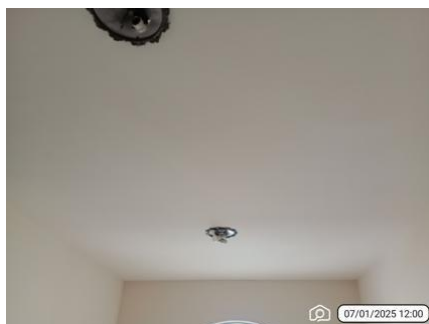
1. Área externa frente



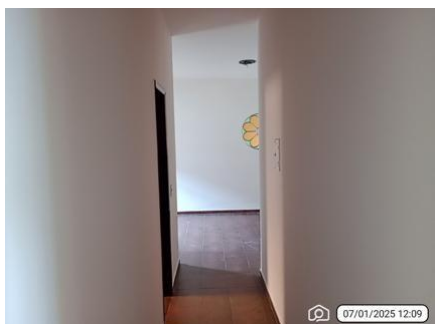
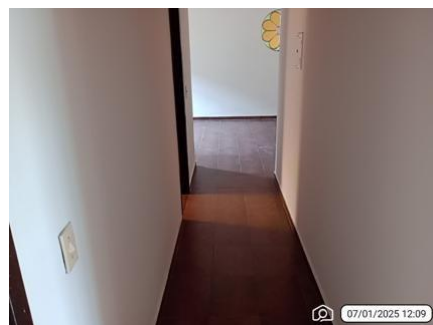
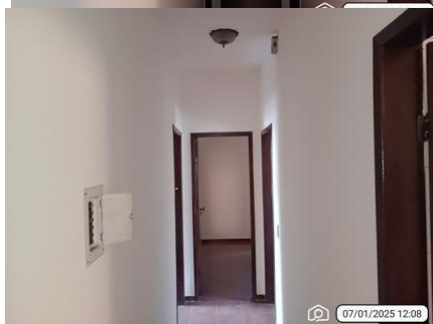
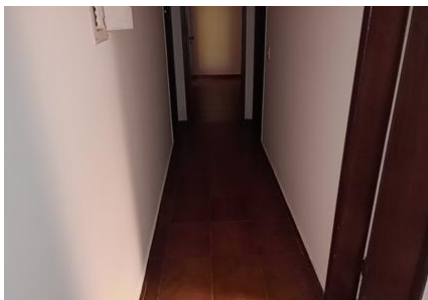
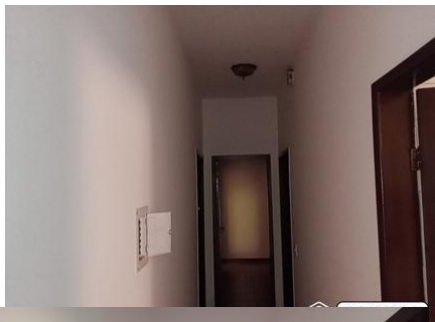
Hall



Sala



Corredor



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

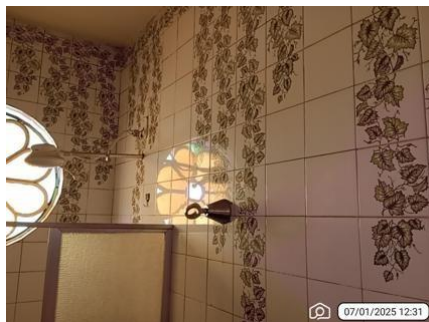
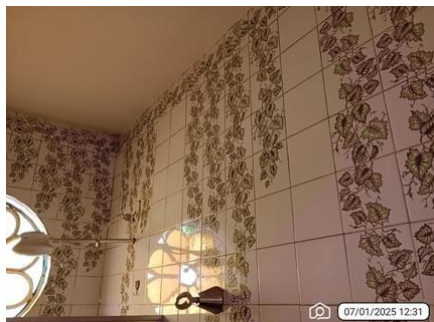


www.icismep.mg.gov.br

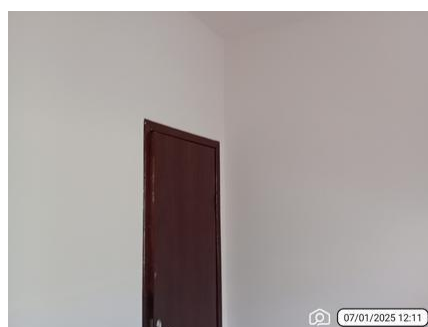
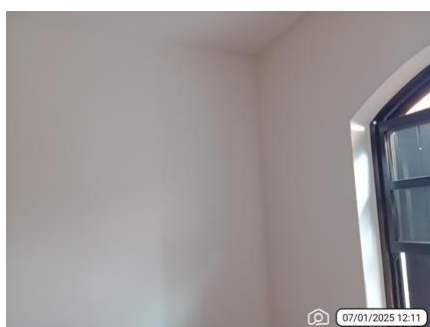
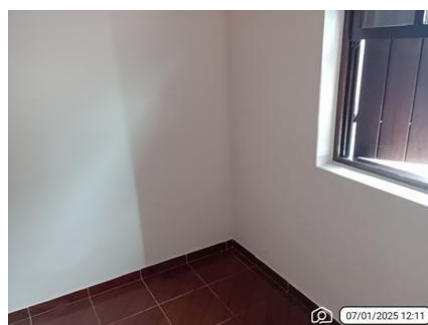
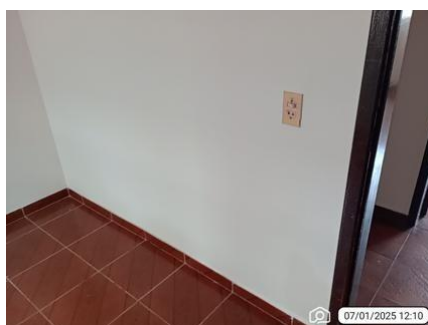
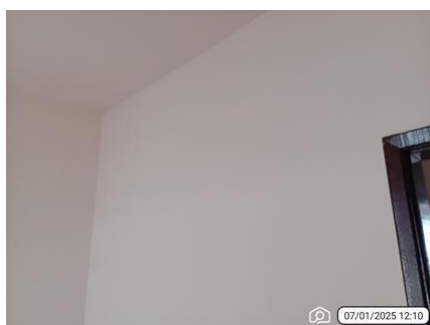
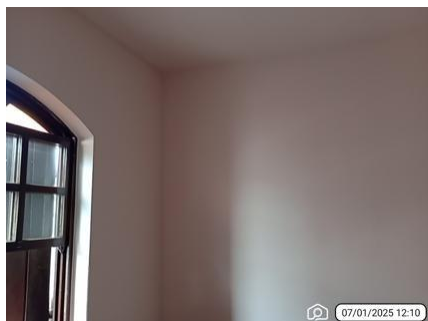
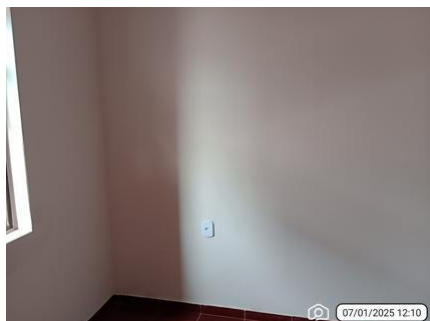


(31) 2571-3026

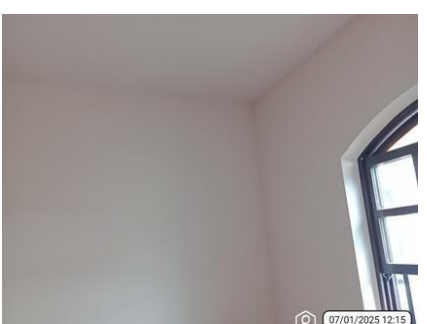
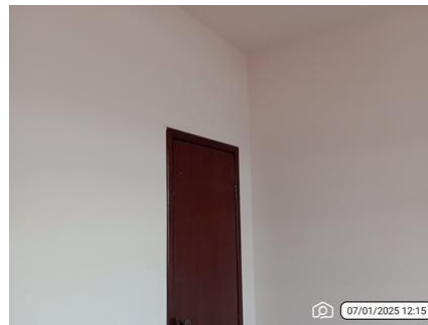
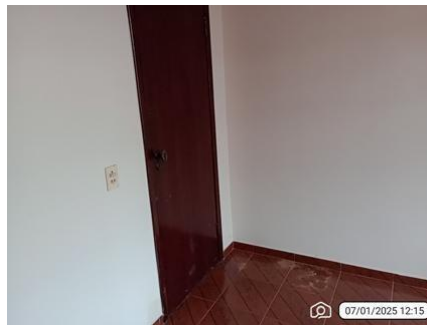
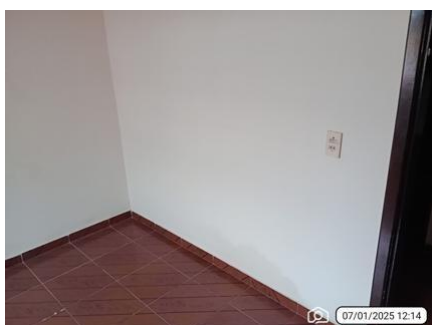
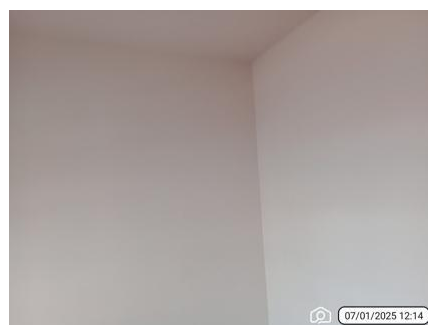
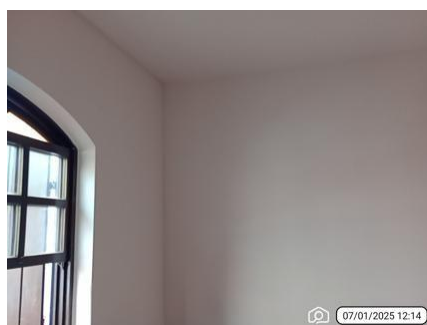
Banheiro



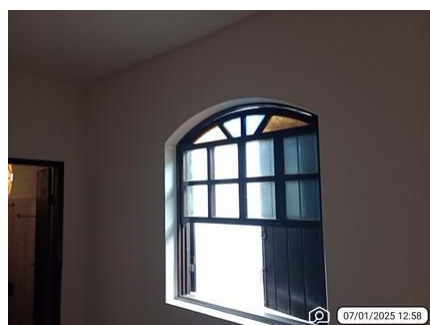
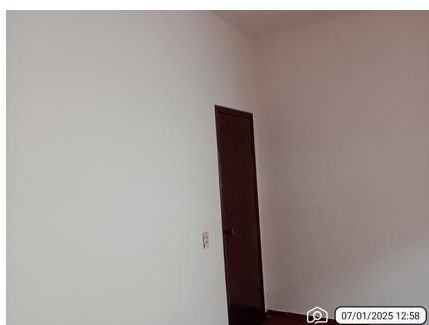
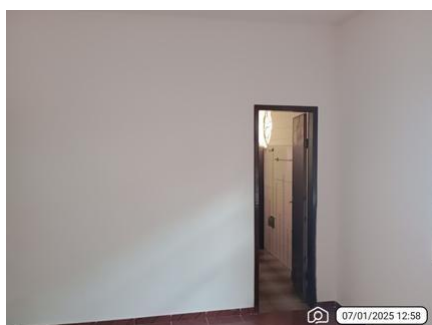
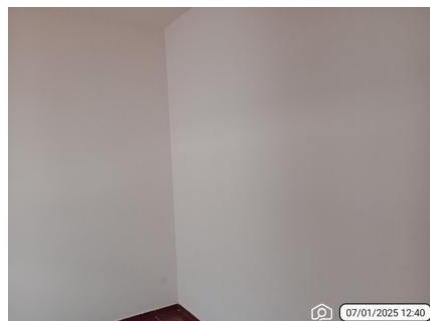
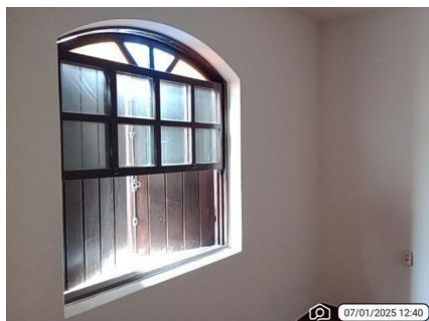
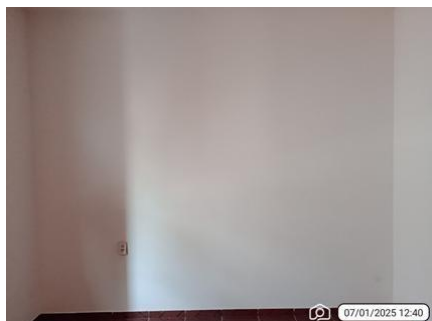
Quarto a direita



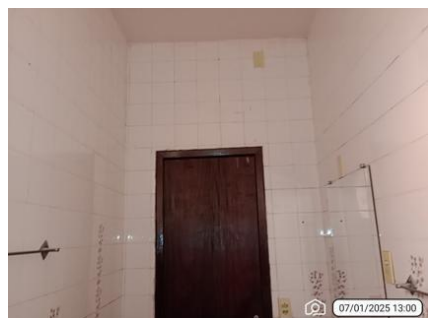
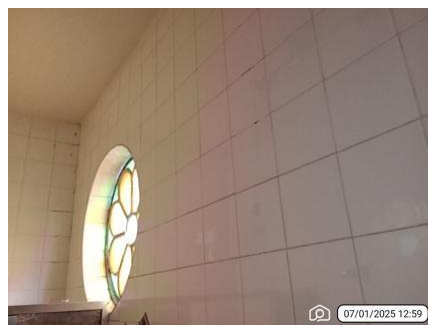
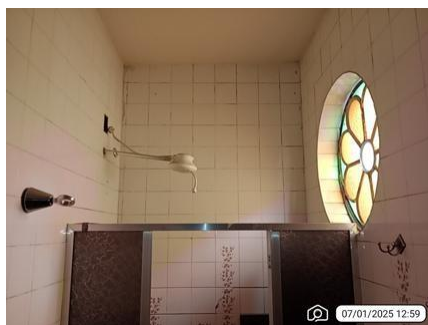
Quarto a esquerda



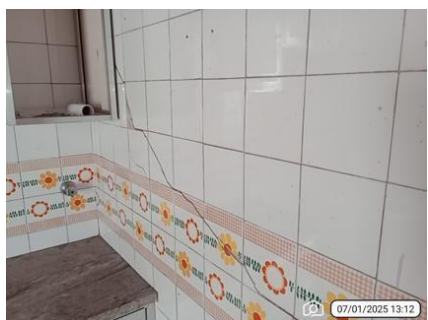
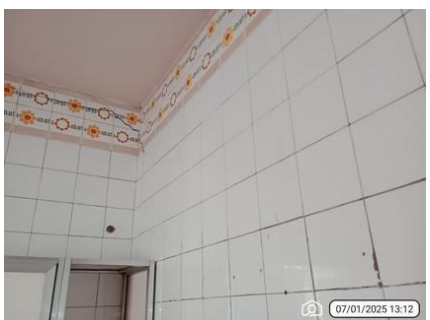
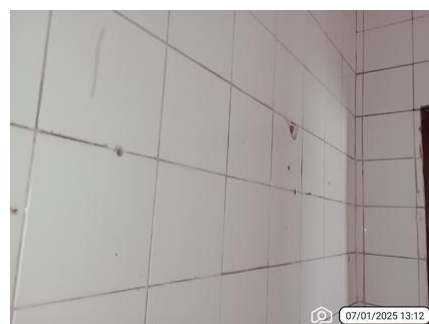
Suíte



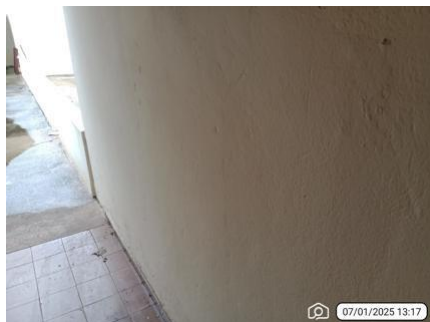
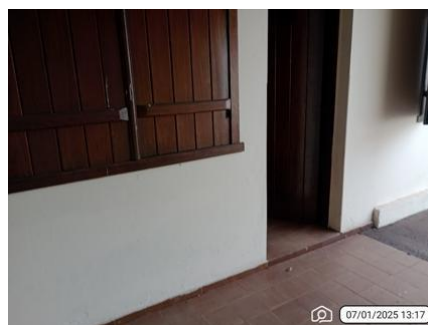
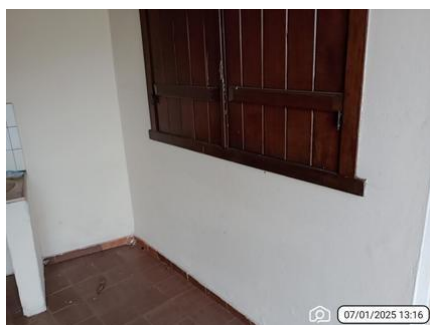
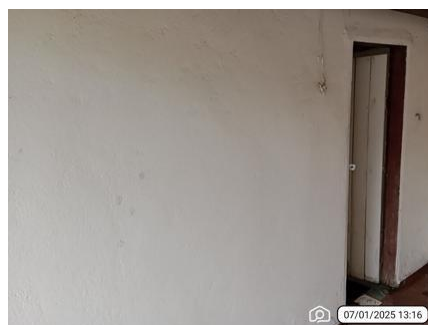
Banheiro suíte



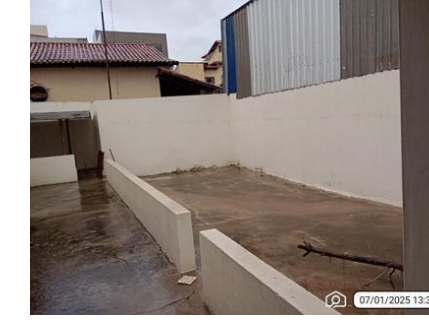
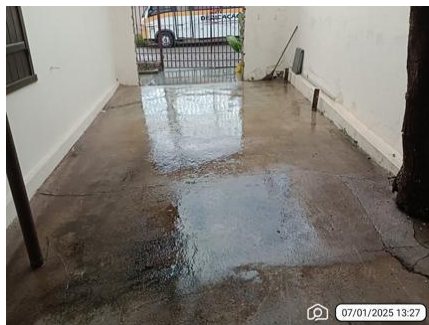
Cozinha



Área de serviço



1. Área externa



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026